



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 055 /18 – CECE

Cria o Programa Municipal de Saúde do Pé Diabético.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 06, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 08-09, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto. Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, fls. 11-12, ante ao mérito da iniciativa, considerando a inexistência de óbice jurídico, concluiu pela aprovação do presente. Ainda a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB, fls. 14-15, avaliando o projeto, conclui pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 08 de junho de 2018.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

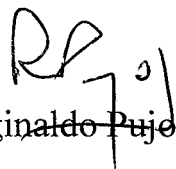
PROC. Nº 2607/17
PLL Nº 283/17
Fl. 2

PARECER Nº 055/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 12-06-18.

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente


Vereador Cassiá Carpes


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon